

ID: 470E06E033D94

Gabinete
da Prefeitura**OEIRAS**
Governo Municipal

PORTARIA Nº 405/2025

**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR,
A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 001.0001684/2025, em que a servidora **JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA** requer **EXONERAÇÃO** do cargo de Agente Municipal de Trânsito;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 134/2025, da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDO, o art. 45, da Lei Municipal nº 1.529/96 - Estatuto do Servidor Municipal de Oeiras-PI.

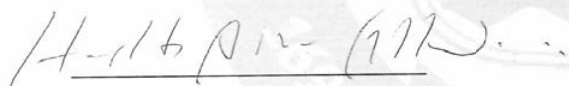
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a servidora **JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº. 068.413.833-62, do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotada na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Oeiras - PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 25 de julho de 2025.


HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras - PI

ID: 149D65E919644

**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ**Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 307/2025

São Pedro do Piauí, 25 de julho de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regulamentares e de conformidade com o que estabelece o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **REVOGADA** a **Portaria nº 280/2025**, que Dispõe sobre a constituição da comissão especial para proceder a avaliação dos Bens Móveis considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis) de propriedade do Município, objetivando posterior alienação através de leilão público e dá outras providências.

Art. 2º. Fica **REVOGADA** a Errata publicada no Diário Oficial das Prefeituras do Estado do Piauí, na data de 30 de maio de 2025, ano V, Edição nº 986, referente à **Portaria nº 280/2025**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodopiauipi.gov.br

ID: 3E0CB98FC3CB4

**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ**Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 308/2025

São Pedro do Piauí, 25 de julho de 2025.

Dispõe sobre a constituição da comissão especial para atuar no processo Alienação e Doação dos Bens Móveis considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis) de propriedade do Município, objetivando posterior venda através de leilão público e doação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 37 da Constituição Federal e artigo nº 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de bens móveis destinados à alienação e doação, de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis e/ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a comissão especial de avaliação dos bens inservíveis, conforme estipulado na Lei Municipal de nº 568/2025, com a finalidade de avaliar e relacionar os seguintes conjuntos de bens:

- 1 - Veículos
- 2 - Materiais Diversos
- 3 - Equipamentos

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de que se trata o art. 1º da presente portaria.

Marcio Rodrigues de Alencar, CPF nº ***.114.743-**-
Walyson Campelo de Carvalho, CPF nº ***.823.363-**-
Francisco das Chagas da Silva, CPF nº ***.267.448-**-

Art. 3º. Compete a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS:

- a) avaliar os bens indicados no artigo 1º desta Portaria, conforme o seu estado de conservação;
- b) estabelecer lotes para efeitos de alienação dos bens;
- c) promover a entrega dos bens alienados, mediante autorização expressa expedida pelo leiloeiro oficial;
- d) relacionar os bens passivos de doação.

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodopiauipi.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ**

Art. 4º. A comissão composta nesta portaria fica concedido o prazo de 20 (vinte dias) a contar desta data, para apresentar ao Prefeito, o laudo de avaliação e dos bens a serem leiloados e a relação dos bens que poderão ser doados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodopiauipi.gov.br